Câmara

Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1184 DE 23 DE SETEMBRO DE 1996

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, uma área de terra.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, uma área de terra com 1.927,80 m², desmembramento de propriedade de ROMEU DE SOUZA MASSENA, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- NORTE: área do loteamento de Romeu de Souza Massena com 150 m
- SUL: área do loteamento de Romeu de Souza Massena com 147,50m
- LESTE: com rua Helbert Schreinert, 12,52 m
- OESTE: terras de propriedade de Silo Miranda e Irmãos com 12,41 m

ARTIGO 2º - O imóvel descrito no artigo anterior, servirá para abertura de uma rua.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE SETEMBRO DE 1996.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMARA GUTH
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livro respec.